TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n° 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ARTESANATO E MÁQUINAS DE COSTURA DESTINADOS AOS GRUPOS DE MÃES E IDOSOS INSCRITOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações detalhadas nas tabelas abaixo:

COTA PRINCIPAL						
LOTE 01						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: BRANCO	Und	90	5,09	R$ 458,10
2	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: PRETO	Und	90	5,09	R$ 458,10
3	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:	Und	90	5,09	R$ 458,10

		8m e 1,9g. COR: MUSGO				
4	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: ROSA	Und	90	5,09	R$ 458,10
5	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: BEGE	Und	90	5,09	R$ 458,10
6	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: CREME	Und	90	5,09	R$ 458,10
7	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: LAVANDA	Und	90	5,09	R$ 458,10
8	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: VERMELHA	Und	90	5,09	R$ 458,10
9	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:	Und	90	5,09	R$ 458,10

		8m e 1,9g. COR: AZUL CÉU				
10	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: CINZA	Und	90	5,09	R$ 458,10
11	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: BRANCO	Und	27	9,15	R$ 247,05
12	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: ROSA BEBÊ	Und	27	9,15	R$ 247,05
13	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor AZUL BEBÊ.	Und	27	9,15	R$ 247,05
14	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor LAVANDA	Und	27	9,15	R$ 247,05
15	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor VERMELHO	Und	27	9,15	R$ 247,05
16	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: VERDE MILITAR	Und	27	9,15	R$ 247,05
17	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor :PESSEGO	Und	27	9,15	R$ 247,05
18	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: PÉROLA	Und	27	9,15	R$ 247,05
19	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor PRATA	Und	27	9,15	R$ 247,05
20	364252	PANO DE PRATO com BAINHA IDEAL PARA PINTURA. Tamanho exato de 55x75cm, 100% algodão, batida 14/1, peso 90gramas Engomado, na cor BRANCA	Und	390	6,62	R$ 2.581,80
21	215910	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO.	Und	192	50,60	R$ 9.715,20

		Peso/m2 – 380 gramas exceto efeito decorativo, atoalhada. Tamanho mínimo 70 x 135cm para bordar. Cor BRANCO.				
22	215910	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. Peso/m2 – 380 gramas exceto efeito decorativo, Atoalhada. Tamanho mínimo 70 x 135cm parabordar. Cor BEGE.	Unid	192	50,60	R$ 9.715,20
23	231874	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. Peso/m2 - 380 gramas exceto efeito decorativo, Atoalhada. Tamanho mínimo 48 x 75cm para bordar. Cor BRANCA.	Unid	192	20,43	R$ 3.922,56
24	231874	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. Peso/m2 - 380 gramas exceto efeito decorativo, atoalhada. tamanho mínimo 48 x 75cm para bordar. Cor BEGE.	Und	192	20,43	R$ 3.922,56
25	223230	Renda Guipure poliéster, comprimento 13,7m. COR: CRAFT	Unid	15	141,03	R$ 2.115,45
26	223230	Renda Guipure poliéster com 13,7m.COR: ROSA	Unid	15	141,03	R$ 2.115,45
27	223230	Renda Guipure poliéster com13,7m.COR:CREME	Unid	15	141,03	R$ 2.115,45
28	445910	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: BRANCO	Unid	51	32,59	R$ 1.662,09
29	445910	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: CASTANHA	Unid	51	32,59	R$ 1.662,09

30	445910	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: PAIXÃO	Unid	51	32,59	R$ 1.662,09
31	445910	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR:MILITAR	Unid.	51	32,59	R$ 1.662,09
32	303471	Barbante Natural Brilho Nº 04.Composição 97,37% algodão e 2,63% fibra metálica. Fio ne 0,97 – 4/4 608 tex. Comprimento 759m, peso 700g. COR:OURO	Unid.	51	40,09	R$ 2.044,59
33	303471	Barbante Natural Brilho Nº 04.Composição 97,37% algodão e 2,63% fibra metálica. Fio ne 0,97 – 4/4 608 tex. Comprimento 759m, peso 700g. COR: PRATA	Unid.	51	40,09	R$ 2.044,59
34	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: NATURAL	Unid.	51	32,59	R$ 1.662,09
35	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: PIMENTA	Unid.	51	32,59	R$ 1.662,09
36	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: LIMÃO	Unid.	51	32,59	R$ 1.662,09
37	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m,	Unid.	51	32,59	R$ 1.662,09

		peso 1,8kg. COR: MARINHO				
38	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR:PRETO	Unid.	51	32,59	R$ 1.662,09
39	629071	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7m. COR: ROSA	Unid.	27	51,68	R$ 1.395.36
40	629071	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7m. COR: BRANCO	Unid.	27	51,68	R$ 1.395.36
41	621034	Bordado Inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7m. COR: BRANCO	Unid.	27	141,03	R$ 3.807,81
42	621034	Bordado Inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7m. COR: ROSA	Unid.	27	141,03	R$ 3.807,81
43	343203	Étamine Ponto Cruz	Metros	135	52,09	R$ 7.032,15
44	343203	Étamine Vagonete Normal	Metros	135	52,09	R$ 7.032,15
45	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: BRANCO	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
46	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: OFF WHITE	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
47	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PORCELANA	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
48	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: CREME	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06

49	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: TERRA COTA	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
50	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: RUBI	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
51	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PITAYA	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
52	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PRETO	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
53	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: MUSGO	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
54	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: HORTENSIA	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
55	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: BRANCO	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
56	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: NATURAL	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
57	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06

		1000m, peso 151g. COR: BORDÔ				
58	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: TERRACOTA	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
59	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PINK	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
60	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AMORA	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
61	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: ROYAL	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
62	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PISTACHE	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
63	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PRETO	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
64	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AREIA	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
65	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: MILITAR	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06
66	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100%	Unid.	63	41,62	R$ 2.662,06

		mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AMÊNDOAS				
67	615134	Lã para crochê e tricô. 100% acrílico. Fio Nm 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: MANTEIGA	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
68	615134	Lã para crochê e tricô. 100% acrílico. Fio Nm 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: BRANCO	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
69	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: BLUSH	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
70	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: PAIXÃO	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
71	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: HORTÊNSIA	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
72	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: AIPO	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
73	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: OLIVEIRA	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
74	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: CHANTILLY	Unid.	9	28,62	R$ 257,58

75	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: AZUL MARINHO	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
76	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: MARSALA	Unid.	9	28,62	R$ 257,58
77	255395	Tecido Fralda 100% algodão. 70CM x 25M. COR: ROSA-BEBÊ	METROS	135	10,55	R$ 1.424,25
78	255747	Tecido de Cueiro CORES VARIADAS	METROS	135	21,02	R$ 2.837,70
79	412532	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: BRANCA	Unid.	27	10,93	R$ 295,11
80	412532	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: PRETO	Unid.	27	10,93	R$ 295,11
81	41253212	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos	Unid.	27	10,93	R$ 295,11

		de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: AZUL MARINHO				
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 151.935,15 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)						

COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE 02

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: BRANCO	Unid.	30	5,09	R$ 152,70
83	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: PRETO	Unid.	30	5,09	R$ 152,70
84	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: MUSGO	Unid.	30	5,09	R$ 152,70
85	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio,	Unid.	30	5,09	R$ 152,70

		gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: ROSA				
86	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: BEGE	Unid.	30	5,09	R$ 152,70
87	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: CREME	Unid.	30	5,09	R$ 152,70
88	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: LAVANDA	Unid.	30	5,09	R$ 152,70
89	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: VERMELHA	Unid.	30	5,09	R$ 152,70
90	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: AZUL CÉU	Unid.	30	5,09	R$ 152,70
91	441741	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio,	Unid.	30	5,09	R$ 152,70

		gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: CINZA				
92	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: BRANCO	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
93	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: ROSA BEBÊ	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
94	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor AZUL BEBÊ.	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
95	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor LAVANDA	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
96	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor VERMELHO	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
97	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: VERDE MILITAR	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
98	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: PESSEGO	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
99	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: PÉROLA	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
100	223687	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor PRATA	Unid.	9	9,15	R$ 82,35
101	364652	PANO DE PRATO com BAINHA IDEAL PARA PINTURA. Tamanho exato de 55x75cm, 100% algodão, batida 14/1, peso 90gramas Engomado, na cor Branca	Unid.	130	6,62	R$ 860,60
102	215910	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. Peso/m2 – 380 gramas exceto efeito decorativo, atoalhada. Tamanho mínimo 70 x	Unid.	64	50,60	R$ 3.238,40

		135cm para bordar. Cor BRANCO.				
103	215910	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. Peso/m2 – 380 gramas exceto efeito decorativo, Atoalhada. Tamanho mínimo 70 x 135cm parabordar. Cor BEGE.	Unid.	64	50,60	R$ 3.238,40
104	367805	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. Peso/m2 - 380 gramas exceto efeito decorativo, Atoalhada. Tamanho mínimo 48 x 75cm para bordar. Cor BRANCA.	Unid.	64	20,43	R$ 1.307,52
105	367805	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. Peso/m2 - 380 gramas exceto efeito decorativo, atoalhada. tamanho mínimo 48 x 75cm para Para bordar. Cor BEGE.	Und	64	20,43	R$ 1.307,52
106	223230	Renda Guipure poliéster, comprimento 13,7m. COR: CRAFT	Unid.	5	141,03	R$ 705,15
107	223230	Renda Guipure poliéster com 13,7m. COR: ROSA	Unid.	5	141,03	R$ 705,15
108	223230	Renda Guipure poliéster com 13,7m. COR:CREME	Unid.	5	141,03	R$ 705,15
109	445910	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: BRANCO	Unid.	17	32,59	R$ 554,03
110	445910	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: CASTANHA	Unid.	17	32,59	R$ 554,03
111	445910	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: PAIXÃO	Unid.	17	32,59	R$ 554,03

112	445910	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR:MILITAR	Unid.	17	32,59	R$ 554,03
113	303471	Barbante Natural Brilho Nº 04.Composição 97,37% algodão e 2,63% fibra metálica. Fio ne 0,97 – 4/4 608 tex. Comprimento 759m, peso 700g. COR:OURO	Unid.	17	40,09	R$ 681,53
114	303471	Barbante Natural Brilho Nº 04.Composição 97,37% algodão e 2,63% fibra metálica. Fio ne 0,97 – 4/4 608 tex. Comprimento 759m, peso 700g. COR: PRATA	Unid.	17	40,09	R$ 681,53
115	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: NATURAL	Unid.	17	32,59	R$ 554,03
116	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: PIMENTA	Unid.	17	32,59	R$ 554,03
117	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: LIMÃO	Unid.	17	32,59	R$ 554,03
118	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: MARINHO	Unid.	17	32,59	R$ 554,03

119	303471	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR:PRETO	Unid.	17	32,59	R$ 554,03
120	55387	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7m. COR: ROSA	Unid.	9	51,68	R$ 465,12
121	55387	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7m. COR: BRANCO	Unid.	9	51,68	R$ 465,12
122	55387	Bordado Inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7m. COR: BRANCO	Unid.	9	141,03	R$ 1.269,27
123	55387	Bordado Inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7m. COR: ROSA	Unid.	9	141,03	R$ 1.269,27
124	343203	Étamine Ponto Cruz	Metros	45	52,09	R$ 2.344,05
125	343203	Étamine Vagonete Normal	Metros	45	52,09	R$ 2.344,05
126	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: BRANCO	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
127	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: OFF WHITE	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
128	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PORCELANA	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
129	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m,	Unid.	21	41,62	R$ 874,02

		gramatura 147. COR: CREME				
130	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: TERRA COTA	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
131	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: RUBI	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
132	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PITAYA	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
133	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PRETO	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
134	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: MUSGO	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
135	375522	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: HORTENSIA	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
136	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: BRANCO	Unid.	21	41,62	R$ 874,02

137	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: NATURAL	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
138	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: BORDÔ	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
139	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: TERRACOTA	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
140	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PINK	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
141	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AMORA	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
142	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: ROYAL	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
143	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PISTACHE	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
144	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2.	Unid.	21	41,62	R$ 874,02

		Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PRETO				
145	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AREIA	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
146	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: MILITAR	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
147	375522	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: Amêndoas	Unid.	21	41,62	R$ 874,02
148	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: MANTEIGA	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
149	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: BRANCO	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
150	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: BLUSH	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
151	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: PAIXÃO	Unid.	3	28,62	R$ 85,86

152	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: HORTÊNSIA	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
153	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: AIPO	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
154	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: OLIVEIRA	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
155	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: CHANTILLY	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
156	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: AZUL MARINHO	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
157	615134	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: MARSALA	Unid.	3	28,62	R$ 85,86
158	255395	Tecido Fralda 100% algodão. 70CM x 25M. COR: ROSA-BEBÊ	Metros	45	10,55	R$ 474,75
159	255747	Tecido de Cueiro CORES VARIADAS	Metros	45	21,02	R$ 945,90
160	377635	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio	Unid.	9	10,93	R$ 98,37

		120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: BRANCA				
161	377635	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: Preta	Unid.	9	10,93	R$ 98,37
162	377635	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: Azul marinho	Unid.	9	10,93	R$ 98,37
Valor Total do Lote 2: R$ 50.645,05 (Cinquenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)						

1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **LOTE**;

1.3. Será adotado o Sistema de Registro e Preços (SRP), em razão da necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência, conforme a demanda, sem obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado na presente contratação.

1.4. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

1.5. Será admitida a prorrogação da vigência de Ata de Registro de Preços pelo mesmo prazo, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021, quando comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, mediante nova pesquisa de preços e justificação formal;

1.6. A prorrogação da ata poderá ser acompanhada da renovação dos quantitativos originalmente registrados, ou seja, da previsão de disponibilização de igual quantidade de itens ou serviços para o novo período de vigência.

1.7. O contrato decorrente da ata terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura contrato;

1.8. Será concedido tratamento diferenciado a micro empresa e empresa de pequeno porte através de cotas reservadas, conforme o disposto na Lei Complementar n° 123/2006.

1.9. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação.

1.10. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1.11. Natureza do objeto: os bens objeto desta contratação são caracterizados como de uso comum por possuírem características e especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bens de luxo, em conformidade com o Decreto n° 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.12. Fornecimento continuado: o objeto desta contratação é composto por bens de fornecimento continuado, tendo em vista que os kits de artesanato são destinados a grupos que se reúnem há vários anos para a prática de artesanato. Diante da natureza continuada das atividades dos grupos, a vigência continuada da contratação se mostra mais vantajosa, permitindo um apoio consistente ao longo dos anos.

1.13. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação: a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.14. Descrição da solução como um todo: a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.15. Vistoria prévia/visita técnica: não há necessidade de vistoria prévia ou visita técnica, em razão do objeto da contratação não ensejar tal procedimento.

1.16. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação.

1.17. Do agrupamento de itens em lotes: A presente contratação se dará em 02 (dois) lotes em razão do seu objeto ser composto por diversos itens do mesmo ramo de atividade, mostrando-se uma opção vantajosa economicamente em razão de possibilitar preços mais competitivos para grandes lotes. Embora o objeto da presente contratação seja divisível, a admissão da adjudicação por item poderá causar perda de economia de escala.

1.18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

1.19. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.20. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: todos os itens, constantes na tabela que se encontra no subitem 1.1 (objeto da contratação) deste termo de referência.

1.21. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rodovia Francisco Wollinger, km 13, Nº 640, Calheiros, Governador Celso Ramos, CEP-88190-000, no prazo limite de 10 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.22. É facultada prorrogação do prazo acima estabelecido, a partir de solicitação fundamentada do interessado, através do e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com, antes de findo o prazo.

1.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.24. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: se o objeto ofertado é compatível com as especificações descritas na tabela inserida no subitem 1.1 do presente termo de referência.

1.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.26. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.27. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.28. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.29. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.30. Garantia da contratação

1.31. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1.32. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.33. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de autorização de fornecimento, em remessa única.

1.34. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.35. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rodovia Francisco Wollinger, km 13, Nº 640, Calheiros, Governador Celso Ramos, CEP-88190-000.

1.36. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1.37. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.38. Em caso de impedimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.39. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.40. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.41. Após emissão da Autorização de Fornecimento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa **contratada** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscal do contrato

1.42. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16);

1.43. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, II, Lei Municipal nº 1774, de 2023, arts 20 a 25);

1.44. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, III);

1.45. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, IV).

1.46. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, V).

1.47. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, IX).

1.48. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16, VI e VII).

1.49. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 16).

Gestor do Contrato

1.50. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IV).

1.51. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, II).

1.52. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, III).

1.53. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, VII).

1.54. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15, IX).

1.55. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 228, de 2023, art. 15).

1.56. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.57. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

1.58. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.59. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.60. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.61. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

1.62. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.63. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.64. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.65. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.66. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

1.66.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

1.67. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.68. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.69. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.70. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.71. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.72. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.73. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.74. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.75. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

1.76. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do menor índice oficial vigente para a correção monetária a ser consultado quando da ocorrência do efetivo atraso.

Forma de pagamento

1.77. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.78. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.79. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.79.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.80. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.81. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.82. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

1.83. O fornecimento do objeto será continuado.

1.84. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.85. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.86. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.87. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.88. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.89. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.90. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.91. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.92. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.93. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.94. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.95. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.96. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.97. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.98. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

1.99. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.100. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.101. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.102. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.103. **Qualificação Econômico-Financeira**

1.104. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.105. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

1.106. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.107. O custo estimado total da contratação é de R$ 202.580,20 (duzentos e dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Por trata-se de sistema de registro de preços (SRP) a disponibilidade do recurso, seu respectivo empenho e liquidação se darão somente no momento da contratação.

Governador Celso Ramos/SC, junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN DILSA LEAL
Data: 18/06/2026 09:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Mirian Dilsa Leal
Secretária Municipal de Ação Social